

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo	E-14/ 001.005756/2018
Data	16/02/2018 Hs. 5309
Rubrica	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 24/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M.K.R ELETRÔNICA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrita no CNPJ nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Reinaldo Frederico Afonso Silveira, e a sociedade empresária M.K.R ELETRÔNICA LTDA-ME situada na Rua Alferes Botacim, 229, Centro Alto, Ribeirão Pires, SP, CEP.: 09.420-010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.082.199/0001-52, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Margareth Fumie Yukuhiro, Sócia Gerente, Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO PGE-RJ nº 24/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, I, alíneas "a" e "b" c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/001.005756/2018 e no edital de Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 12/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento:

- (a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 24/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com montagem de desmontagem de módulos e aquisição de peças nos arquivos deslizantes mecânicos e eletromecânicos instalados no edifício sede da PGE/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato;
- (b) a alteração quantitativa do objeto para a supressão de arquivos, com fundamento no art. 65, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e
- (c) a alteração qualitativa do objeto com a inclusão de localidade para a prestação dos serviços, com fundamento no art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001.005756/2018
Data	16/02/2018 Fls. 310
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2019 e término previsto em 02 de dezembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Das Alterações)

Convencionam as partes promoverem as seguintes alterações no contrato inicialmente firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica suprimido do objeto do contrato, 4 (quatro) módulos de arquivo deslizante do tipo mecânico, com 16 (dezesesseis) faces, da marca Caviglia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica acrescido ao contrato, o endereço da 4ª Procuradoria Regional de Barra do Pirai, sito à Rua Dona Guilhermina, 100, Barra do Pirai/RJ para a prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos indicados no Anexo Único deste instrumento, passando a Cláusula Primeira do contrato a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com montagem de desmontagem de módulos e aquisição de peças nos arquivos deslizantes mecânicos e eletromecânicos instalados no edifício sede da PGE/RJ e na 4ª Procuradoria Regional de Barra do Pirai/RJ, na forma dos Itens 3, 5 e 6 do Termo de Referência (Anexo I) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Com a presente alteração, ficam definidos no Anexo Único deste instrumento, os locais da prestação dos serviços e o novo dimensionamento dos equipamentos submetidos à manutenção, na forma definida no Contrato PGE-RJ nº. 24/2018.

PARÁGRAFO QUARTO: As alterações contratuais promovidas não resultarão em impacto financeiro sobre o valor inicialmente ajustado no Contrato PGE-RJ nº 24/2018.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3390.39.17	232	2019 NE 00729 2019 NE 00730 2019 NE 00731 2019 NE 00732

Sf
J



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001.005750/2018
Data	16/02/2018 Fls. 741
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 245.282,40** (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em tantas parcelas quantas forem os serviços efetivamente executados, por meio de depósito na **Conta Corrente** nº _____, **Agência** _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, na forma abaixo:

Item	Descrição	Forma de Pagamento	Prazo/Quantitativo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção Preventiva e Corretiva	Mensal	12 (doze) Meses	14.803,00	177.636,00
02	Desmontagem-Transportes-Montagem de Arquivos Eletromecânicos	Eventual, sob Demanda	84 (oitenta e quatro) Faces	300,00	25.200,00
03	Desmontagem-Transportes-Montagem de Arquivos Mecânicos	Eventual, sob Demanda	146 (cento e quarenta e seis) Faces	138,00	20.148,00
04	Ressarcimento de Peças	Eventual, mediante Efetivo Fornecimento	10% do somatório dos valores dos Itens 01, 02 e 03		22.298,40
Valor Total Estimado – R\$					245.282,40

CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **outubro/2018 a setembro/2019**, cujos efeitos vigorariam a partir de **outubro/2019**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 245.282,40** (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 555.282,40** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001.005756/2019
Data	10/02/2019 Fls. 542
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

contratual no valor de **R\$ 12.264,12** (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), com prazo de validade de **03/12/2019 a 02/12/2020**, no percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, *02* de *dezembro* de 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Subprocurador-Geral do Estado

Sergio Luiz Barbosa Neves
Subprocurador-Geral do Estado

M.K. RELETRÔNICA LTDA-ME

Margareth Fumie Yukuhiro
Sócia Gerente

Testemunhas:

1) Nome: *Ana Paula S. de Jesus Guimaraes*

CPF: [REDACTED]

2) Nome: *Sebastião de Carvalho Barrôs*

CPF: [REDACTED] *Assessoria de Licitações e Contratos*
Mat. [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo	E-14/001.005750/2017
Data	16/02/2018, Fls. 544
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

54 faces		
6 (seis) módulos		
36 m ² de arquivo (aproximadamente).	Arquivo Deslizante Mecânico (Marca Caviglia, linha Primus)	8º pavimento Edifício-Sede
48 faces		
6 (seis) módulos		
36 m ² de arquivo (aproximadamente).	Arquivo Deslizante Mecânico (Marca Caviglia, linha Primus)	9º pavimento Edifício-Sede
48 faces		
6 (seis) módulos		
36 m ² de arquivo (aproximadamente).	Arquivo Deslizante Mecânico (Marca Caviglia, linha Primus)	10º pavimento Edifício-Sede
48 faces		
1 (um) conjunto de arquivos totalizando 5 (cinco) módulos		
22 m ² de arquivo (aproximadamente)	Arquivo Deslizante Mecânico (Marca Caviglia, linha Primus)	11º pavimento Edifício-Sede
27 faces		
1 (um) conjunto de arquivos totalizando 5 (cinco) módulos		
20 m ² de arquivo (aproximadamente)	Arquivo Deslizante Mecânico (Marca Caviglia, linha Primus)	12º pavimento Edifício-Sede
21 faces		
3 (três) módulos		
22 m ² de arquivo (aproximadamente)	Arquivo Deslizante Mecânico (Marca Caviglia, linha Primus)	Procuradoria Regional de Barra do Pirai – 4ª PR
15 faces		

SP

SP